



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

LICITAÇÃO COM COTA DE 25% DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014¹.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
PROCESSO Nº 248/2023

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

ORGÃO REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE ESPORTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 03/04/2023 10:00 hs até 19/04/2023 09:00:00 hs.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 19/04/2023 às 10:00 horas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado”

O Município de Piracaia torna público para conhecimento dos interessados, que na data e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço – Registro de Preços**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal 2.819 de 12 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto Municipal 2.813/2006, Decreto Municipal n.º 4.106/2015, Decreto Municipal 4189/2016, LC 123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e Decreto 10.024/2019.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Av. Dr. Cândido Rodrigues Nº 120, Centro, Piracaia/SP - CEP 12970-000.

E-mail: licitacao@piracaia.sp.gov.br

Telefone: 11-4036-2040 ramal 2094

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.**

com as características descritas no anexo 01 – Termo de Referência.

¹ Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (...)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

1. Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 03 - DOCUMENTOS DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO 08 - TERMO DE MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE FINANCIADOR OU NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de **Piracaia**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bllcompras.org.br).

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.4 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.5 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 03)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 03)



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 03

3.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 07 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) o recebimento e o exame prévio dos recursos administrativos; a reformulação de sua decisão ou encaminhamento dos recursos administrativos à autoridade competente para decisão;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Os itens de número 01 ao 73 correspondem a cota do objeto da licitação que poderão ser ofertados por qualquer empresa do ramo de atividade compatível com o objeto e que atenda os requisitos de habilitação contidos neste Edital e seus anexos.

Os itens de número 74 ao 146 correspondem a cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do total do objeto da licitação e somente poderão participar/ofertar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade compatível com o objeto e que atenda os requisitos de habilitação contidos neste Edital e seus anexos.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação. (Decreto 4.189/2016).



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- 4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1 - Valor unitário, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

6.1.2 - Marca;

6.1.3 - Fabricante;

6.1.4 - Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

6.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto afim.

6.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data limite para sua apresentação.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.1 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- 7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.9 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
- 7.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço unitário por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

7.21 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.22 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1 no país;

7.27.2 por empresas brasileiras;

7.27.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

7.30 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias contados da solicitação.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.3.1. Atendimento ao descritivo constante no Termo de Referência.

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

8.13 - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.14 - Caso o mesmo proponente vencer a cota reservada e a cota principal, a adjudicação deverá ocorrer pelo menor preço obtido.

8.15 – No que tange à aplicação da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, o procedimento será regido pelo Decreto Municipal n.º 4189/2016.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor preço unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. HABILITAÇÃO

10.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

10.1.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.2 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.1.4 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

10.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.2.1 Habilitação Jurídica

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- a - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa a tributos **mobiliários**, de acordo com o estabelecido pelo município da sede do licitante;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.2.2.2 - Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.2.2.3 - A prorrogação do prazo previsto no parágrafo anterior deverá ser concedida pelo presidente da comissão ou pregoeiro de licitação quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados;



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

10.2.2.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto no parágrafo anterior implicará decadência do direito à contratação, ensejando a aplicação das sanções cabíveis e a avaliação quanto ao prosseguimento do certame, nos termos do art. 19 do Decreto Municipal n.º 4189/2016.

10.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes “proposta”.
- a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

10.2.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 5;
- b) Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que **a empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8666/93), conforme modelo do Anexo 6;
- c) Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 5;

10.2.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) – As empresas deverão apresentar um (ou mais) **atestado de capacidade técnica** que comprovem a aptidão para o fornecimento pertinente e compatível com o objeto da presente licitação;

10.3 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

10.4 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

10.5 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

10.6 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

10.7 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

10.8 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.8.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico conforme anexo 02.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2 Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá impugnar o edital.

11.2.1 Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados em até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

11.3 **Sobre o pedido de impugnação, o pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.**

11.4 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.5 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

11.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.7 Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

11.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações, esclarecimentos e os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura do Município de Piracaia, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, pagina 01, setor de protocolo. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo - Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail (e-mail do pregoeiro indicado na pagina 01 do edital) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

2. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

12.1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento/Contrato dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

12.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

12.1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

12.1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

12.1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total;

12.1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

12.1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exige a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

12.1.5 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

13. DA CONTRATAÇÃO, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

13.1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento a requisições escritas, no prazo de 30 **dias** após o recebimento da ordem de compra.

13.2. O prazo para assinatura da ata de registro de preços será de 02 (dois) dias úteis da convocação pelo Setor de Licitação, sob pena de decair do direito a contratação, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade deste Edital.

13.2.1. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Divisão de Licitação.

13.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

13.4- **Condições de entrega:** Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento a requisições escritas, no prazo de **30 dias** após o recebimento da ordem de compra. **As entregas deverão ser realizadas, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento do pedido de compra/autorização de fornecimento, no endereço Rua Francisco Gonçalves Bueno, nº 215 – Boa Vista, Piracaia – SP, 1297- (Embasa) conforme Termo de referência Anexo I**

14 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente pelo Gestor do Contrato designado pela unidade Requisitante, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

14.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas e consequente aceitação.

14.4. O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa da em saná-las.

14.5. O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

14.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

15.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

15.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

15.3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

15.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. - Homologado o procedimento, a Divisão de Licitação, convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade deste Edital.

16.2. - O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Divisão de Licitação.

16.2.1. - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

16.2.2 - Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

16.2.3 - Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

16.3 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem 1 da cláusula XII para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

16.4 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

16.5 - A empresa vencedora deverá executar o fornecimento nos locais e prazos estabelecidos nos Pedidos emitidos pelas unidades requisitantes, em conformidade com este Edital e seus anexos.

16.6 - A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

16.7 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

16.8 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

16.9. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

16.10. Para as Atas de Registro de Preços que contemplem cotas reservadas e cotas abertas à ampla concorrência para um mesmo item, sendo detentoras pessoas jurídicas distintas:

- I - O órgão gerenciador organizará os quantitativos individuais destinados aos órgãos participantes;
- II – Deverá ser dada prioridade para aquisição dos produtos pelos órgãos participantes das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, justificadamente;
- III - As adesões serão autorizadas preferencialmente sobre a cota reservada, com a anuência da respectiva detentora, até o limite estabelecido na referida cota em face da totalidade do objeto, sendo as demais adesões autorizadas sobre a cota remanescente, consultada a detentora desta última cota.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

17.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

17.2. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

17.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

17.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

17.5. Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da Unidade Requisitante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

17.6. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura do Município de **Piracaia** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE PIRACAIA** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4 Os proponentes solicitados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

18.8 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

18.9 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

18.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de **Piracaia/SP**, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

18.11 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

18.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.13 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

18.14 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

18.15 O resultado do presente certame será divulgado no Jornal “Imprensa Oficial do Município de Piracaia” e no endereço eletrônico www.piracaia.sp.gov.br. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal “Imprensa Oficial do Município de Piracaia” e no endereço eletrônico www.piracaia.sp.gov.br.

18.17 O Município de Piracaia não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não chegarem até a data e horário aprazados.

18.18 A licitante vencedora do certame devesse declarar, para fins de assinatura de contrato/ATA de Registro de Preços, se é ou não financiador de campanha eleitoral – Modelo anexo 10 deste edital.

18.19 A Aquisição do objeto deste Pregão será efetivada mediante pedido de fornecimento/autorização de compra, nos termos do Art. 62 da Lei 8.666/93, emitido pela Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado.

Piracaia, 27 de março de 2023.

JOSE SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - PROCESSO Nº 248/2023

Compreende o objeto desta licitação, o registro de preços visando a eventual aquisição parcelada de material esportivo.

COTA DE 75% DESTINADA A AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio
1	APITO PROFISSIONAL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, 100% EM ABS DE ALTO IMPACTO, SEM ESFERA E PRODUÇÃO DE SOM ATÉ 115 DB, BIQUEIRA REVESTIDA DE SILICONE, COM CORDÃO.	UN	23	R\$ 15,83
2	BOMBA DE ENCHER BOLA TUBO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO. HASTE CONFECCIONADA EM ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO. T HANDLE EM POLIPROPILENO. FECHOS EM ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO. ACOMPANHA MANGUEIRA FLEXÍVEL E DUAS AGULHAS ROSQUEÁVEIS.	UN	30	R\$ 26,50
3	BOLAS DE TENIS - CONFECCIONADA EM BORRACHA VULCANIZADA E REVESTIDA COM FELTRO DURAWEAVE, NA COR AMARELA E COM TECNOLOGIA EXTRA DUTY. Tubo com 3 unidades	UN	18	R\$ 24,50
4	SACOLAS DE MATERIAL ESPORTIVO CONFECCIONADA EM NYLON 600 E COM FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO SINTÉTICO, COM ALÇAS EM TECIDO TRANÇADO E FECHAMENTO EM ZÍPER DE POLIÉSTER. DIMENSÕES: 48CM (COMPRIMENTO)X85CM (ALTURA)X28CM (LARGURA)	UN	23	R\$ 159,40
5	JOGOS DE DOMINÓ PROFISSIONAL COM 28 PEÇAS. ESTOJO: 17,5CM (COMPRIMENTO) X 10CM (LARGURA) X 1,5CM (ALTURA) TAMANHO DA PEÇA: 4,5CM	UN	15	R\$ 30,87

	(COMPRIMENTO) X 2,25CM (LARGURA) X 0,5CM			
6	FITA MÉTRICA CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL, SENDO 95% POLIÉSTER E 5% FIBRA DE VIDRO. COM 150CM DE COMPRIMENTO, 16MM DE LARGURA. GRADUADA EM MILÍMETROS E CENTRÍMETROS, COM CLASSE DE PRECISÃO III	UN	8	R\$ 15,63
7	JOGOS DE DAMA E TRILHA JOGO COM 24 PEÇAS SENDO 12 CLARAS E 12 ESCURAS, CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO, COM MEDIDA APROXIMADA DE 2,5CM DE DIÂMETRO. TABULEIRO CONFECCIONADO EM MDF E COM MEDIDA DE 30CM (COMPRIMENTO) X 30CM (LARGURA) X 5CM (ALTURA)	UN	15	R\$ 69,33
8	PLACAR MANUAL CONFECCIONADO EM PVC, COM PONTUAÇÃO ATÉ 31 PONTOS E 7 SETS. MEDIDAS ABERTO: 38CM (COMPRIMENTO) X 20CM (LARGURA) X 21CM (ALTURA). FECHADO: 38CM (COMPRIMENTO) X 4CM (LARGURA) X 21CM (ALTURA)	UN	8	R\$ 273,08
9	BOLA DE BASQUETE MIRIM: CONFECCIONADA EM BORRACHA DE COR LARANJA, VULCANIZADA, CÂMARA 6D, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 72 A 74CM E PESANDO DE 450 A 500 GRAMAS.	UN	15	R\$ 60,67
10	BOLAS INICIAÇÃO 8: CONFECCIONADA EM BORRACHA, VULCANIZADA, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 40 A 42CM E PESANDO DE 100 A 120 GRAMAS E COM CORES VARIADAS	UN	12	R\$ 39,20
11	BOLAS INICIAÇÃO 10: CONFECCIONADA EM BORRACHA, VULCANIZADA, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 48 A 50CM E PESANDO DE 180 A 200 GRAMAS E COM CORES VARIADAS	UN	12	R\$ 44,67

12	BOLAS DE BORRACHA 6: CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 30CM, ESPESSURA DE 3MM E PESANDO APROXIMADAMENTE 150 GRAMAS E CORES VARIADAS	UN	12	R\$ 37,63
13	BOLA SUIÇA 75CM: CONFECCIONADA EM PVC DE ALTA QUALIDADE, QUE SUPORTE ATÉ 200KG DE CARGA E COM 75CM DE DIÂMETRO, ACOMPANHADA DE BOMBA ESPECÍFICA PARA ENCHER	UN	15	R\$ 124,33
14	BOLA SUIÇA 95CM: CONFECCIONADA EM PVC DE ALTA QUALIDADE, QUE SUPORTE ATÉ 200KG DE CARGA E COM 95CM DE DIÂMETRO, ACOMPANHADA DE BOMBA ESPECÍFICA PARA ENCHER	UN	15	R\$ 152,67
15	BOLAS DE FUTSAL MIRIM: CONFECCIONADA EM LAMINADO PU, COM 6 GOMOS, CÂMARA 6D, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 52 A 55CM E PESANDO DE 300 A 330 GRAMAS	UN	23	R\$ 83,30
16	BOLAS DE FUTSAL INFANTIL: CONFECCIONADA EM LAMINADO PU, COM 6 GOMOS, CÂMARA 6D, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 55 A 58CM E PESANDO DE 350 A 380 GRAMAS	UN	23	R\$ 148,93
17	BAMBOLE - CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTENCIA, COM DIAMETRO DE 65 CM E CORES VARIADAS	UN	75	R\$ 8,60
18	CONES 50CM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM FAIXAS SOBRE INJETADAS EM PP AMARELO, FURO PASSANTE NA PARTE SUPERIOR. COM 50CM DE ALTURA, PESANDO 0,800KG, COR AMARELO E PRETO	UN	23	R\$ 44,05
19	CORDA DE PULAR COLETIVA: CONFECCIONADA EM SISAL MEDINDO 5,00M DE COMPRIMENTO X 8MM DE ESPESSURA, COM CABO ERGONÔMICO DE MADEIRA MEDINDO 10CM	UN	4	R\$ 27,13

20	BOLAS DE BORRACHA 4 CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 22,5CM E PESANDO DE 65 A 75G	UN	15	R\$ 22,50
21	PETECAS CONFECCIONADA EM E.V.A. RESISTENTE COM PENAS COLORIDAS E SUBSTITUÍVEIS	UN	15	R\$ 50,63
22	COLETES ESPORTIVOS Confeccionado em material 100% poliéster, com 48cm de comprimento x 35 cm de largura. Cores variadas	UN	75	R\$ 23,67
23	TATAME CONFECCIONADO EM E.V.A. COPOLÍMERO ETILENO ACETATO DE VINILA COM CORTE DENTADO DE ENCAIXE. COBERTURA: PELÍCULA SILICONIZADA COM TEXTURA ESPECIAL PARA APRÁTICA ESPORTIVA. MEDIDAS: 2,00M (COMPRIMENTO) X 1,00M (LARGURA) X 40MM (ESPESSURA)	UN	8	R\$ 170,67
24	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA CONFECCIONADA EM LAMINADO PU, COM 12 GOMOS, CÂMARA 6D, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 66 A 68CM E PESANDO DE 260 A 280 GRAMAS	UN	23	R\$ 202,17
25	ESTILETES PARA GINÁSTICA RÍTMICA ESTILETE MEDINDO 50CM DE COMPRIMENTO, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO COM GIRADOR BI-ARTICULADO E SISTEMA DE PISTÃO ESCAMOTEÁVEL. CABO ENVOLTO EM MANOPLA DE PVC ANTIDERRAPANTE	UN	38	R\$ 41,60
26	FITAS PARA GINÁSTICA RÍTMICA CONFECCIONADA EM CETIM DE CORES VARIADAS, COM 5,0M DE COMPRIMENTO X 5CM DE LARGURA COM ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES	UN	38	R\$ 59,76
27	BOLAS DE PING PONG CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS 40+, ESFERA DE 40MM, COR BRANCA.	UN	75	R\$ 10,36
28	RAQUETES DE PING PONG CONFECCIONADA EM MADEIRA E COM OS LADOS REVESTIDOS DE	UN	23	R\$ 74,27

	BORRACHA			
29	BOLAS DE HANDEBOL CONFECCIONADA EM LAMINADO PU PRÓ, COM 32 GOMOS, CÂMARA 6D, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 50 A 52CM E PESANDO DE 290 A 330 GRAMAS	UN	23	R\$ 131,73
30	BOLAS VOLEIBOL CONFECCIONADA EM LAMINADO MICROPOWER, COM 18 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 65 A 67CM E PESANDO DE 260 A 280 GRAMAS	UN	38	R\$ 137,15
31	COLCHONETES CONFECCIONADO EM MATERIAL EXTERNO SINTÉTICO COM ENCHIMENTO DE ESPUMA, DENSIDADE 40 E DOBRÁVEL	UN	38	R\$ 79,73
32	BOLA SUÍÇA 65CM CONFECCIONADA EM PVC DE ALTA QUALIDADE, QUE SUPORTE ATÉ 200KG DE CARGA E COM 65CM DE DIÂMETRO, ACOMPANHADA DE BOMBA ESPECÍFICA PARA ENCHER	UN	15	R\$ 119,57
33	KITS FRESCOBOL CADA KIT CONTENDO 2 RAQUETES CONFECCIONADA EM MADEIRA E UMA BOLA DE BORRACHA. MEDIDA DA RAQUETE: 38CM DE COMPRIMENTO X 23,5CM DE LARGURA X 6MM DE ESPESSURA	UN	8	R\$ 155,58
34	REDES TÊNIS DE MESA COM SUPORTE TIPO ALICATE E REDE CONFECCIONADA EM NYLON. REDE NA COR AZUL, PESANDO 342G, E DIMENSÕES DE 177CM (COMPRIMENTO) X 14,5CM (ALTURA) X 0,2CM (ESPESSURA)	UN	15	R\$ 173,22
35	BOLAS FUTEBOL DE PRAIA CONFECCIONADA EM LAMINADO MICROPOWER, COM 12 GOMOS, CÂMARA INTERNA EVACEL, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70CM E PESANDO DE 410 A 440 GRAMAS	UN	8	R\$ 130,27

36	BOLAS DE BORRACHA 8 CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 40CM, ESPESSURA DE 3MM E PESANDO APROXIMADAMENTE 170 GRAMAS E CORES VARIADAS	UN	15	R\$ 92,67
37	BOLAS MEDICINE BALL 1KG CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, COM DIÂMETRO DE 25CM, CIRCUNFERÊNCIA DE 79CM E PESANDO 1 KG	UN	4	R\$ 106,70
38	BOLAS MEDICINE BALL 2 KG CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, COM DIÂMETRO DE 25CM, CIRCUNFERÊNCIA DE 79CM E PESANDO 2KG	UN	4	R\$ 120,18
39	BOLAS MEDICINE BALL 3 KG CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, COM DIÂMETRO DE 25CM, CIRCUNFERÊNCIA DE 79CM E PESANDO 3 KG	UN	4	R\$ 174,92
40	BOLAS MEDICINE BALL 4 KG CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, COM DIÂMETRO DE 25CM, CIRCUNFERÊNCIA DE 79CM E PESANDO 4 KG	UN	4	R\$ 228,42
41	REDES DE FUTSAL CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM COMTRATAMENTO U.V., FIO 4MM, NA COR BRANCA, MEDINDO 3,20M DE LARGURA X 2,10M DE ALTURA X 60CM DE RECUO SUPERIOR X 1,00M DE RECUO INFERIOR	UN	8	R\$ 970,00
42	JOGOS COLETES ESPORTIVOS NUMERADOS CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER DE COR PRETA, LATERAIS EM ELÁSTICO, GOLA CARECA, MEDINDO 67CM DE ALTURA E 42CM DE LARGURA, NUMERADO DE 1 A 20. NÚMERO FRENTE:	UN	8	R\$ 364,58

	7,5CM ALTURA X 4CM LARGURA. NÚMERO COSTAS: 20CM ALTURA X 10CM LARGURA.			
43	ARCO GINÁSTICA RÍTMICA FABRICADO EM PVC BRANCO COM 19MM DE DIÂMETRO DE TUBO E UNIDO ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, E TAMANHO DE 80CM DE CIRCUNFERÊNCIA	UN	23	R\$ 194,45
44	KITS SLACKLINE CADA KIT COM 1 FITA FLAT DE POLIÉSTER COM TRAMA PLANA DE 20M E LARGURA DE 50MM. CATRACA COM TRAVA DE SEGURANÇA AÇO REVESTIDO E REFORÇO DO DOIS LADOS. CAPACIDADE DA CATRACA E FITA DE 3TON	UN	8	R\$ 294,82
45	KITS TACOBOL CADA KIT CONTENDO DOIS TACOS DE MADEIRA PINUS COM CABO EMBORRACHADO, DOIS TRIPÉS EM PINUS E UMA BOLA DE MEDINDO 17CM.BORRACHA. TACO MEDINDO 73,5CM DE COMPRIMENTO E PESANDO 210G. TRIPÉ	UN	4	R\$ 86,30
46	REDES VOLEIBOL CONFECCIONADA EM CORDA DE POLIPROPILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO U.V., COM FIO DE 2MM E DE COR PRETA, MEDINDO 10M DE COMPRIMENTO X 1M DE ALTURA. MALHA 10 X10CM E COM 4 FAIXAS DE PVC	UN	8	R\$ 252,20
47	KITS BARREIRA FUNCIONAL CADA KIT CONTENDO 4 BARREIRAS AJUSTÁVEIS, FABRICADA EM PVC, DE COR VERDE FLUORESCENTE, E ALTURA AJUSTAVEL: 15CM, 23CM, 30CM, 38CM	UN	8	R\$ 583,93
48	CIRCUITO PSICOMOTOR PULE E VIRE CONFECCIONADO EM COURO ECOLÓGICO IMPERMEÁVEL, IMPRESSO EM POLICROMIA, COSTURA DUPLA INTERNA E EXTERNA. MEDINDO: 2,50M DE COMPRIMENTO X 1,40M DE LARGURA	UN	8	R\$ 807,00

49	FLUTUADORES CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM 165CM DE COMPRIMENTO E 6CM DE DIÂMETRO E APROXIMADAMENTE 150G	UN	75	R\$ 10,78
50	BOLA DE BORRACHA Nº 12 CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 56CM, PESANDO DE 350 A 370G E VÁRIAS CORES	UN	15	R\$ 53,23
51	CAMA ELÁSTICA CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 200CM DE DIÂMETRO E SUPPORTAR PESO DE 100KG	UN	4	R\$ 1.949,67
52	HALTER HIDROGINÁSTICA PAR DE HALTER 1 A 2KG; TAMANHO P - 22CM X 11CM. CONFECCIONADO EM E.V.A. NAS CORES AZUL E AMARELO E PESANDO 200G	UN	60	R\$ 71,23
53	OMBRELONE DE MADEIRA E BASE PRODUTO DESMONTADO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,65M - HASTE BIPARTIDA - TECIDO BAGUM - DIÂMETRO DO MASTRO CENTRAL EM MADEIRA 3CM - MADEIRA TAUARI - ALTURA MONTADO 2,45M - DIÂMETRO APROXIMADO DE 3,00M E PESO DE 11KG CARACTERÍSTICAS DO OMBRELONE FECHADO -ALTURA 1,65M - LARGURA 0,15CM - PROFUNDIDADE 0,15CM - PESO 11KG DESCRIÇÃO DA BASE M - ALTURA 10CM - ALTURA COM SUPORTE 30CM - DIÂMETRO 55CM COR: BRANCA - PESO 26KG - CONSTITUÍDO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E CONCRETO INTERNAMENTE - OMBRELONES DE MADEIRA COM ATÉ 3,00M	UN	8	R\$ 2.552,00
54	PULL BUOY PARA NATAÇÃO MODELO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM E.V.A. RECORTADO E LIXADO. TAMANHO ÚNICO. COM ALTURA DE 10,5CM E COMPRIMENTO DE	UN	53	R\$ 50,28

	25,5CM E LARGURA 10,5CM			
55	<p>POSTE DE VÔLEI REGULÁVEL PARA REDE OFICIAL POSTE DE VÔLEI PROFISSIONAL, FABRICADO EM TUBO DE AÇO DE 3”(76MM) COM REGULADOR DE ALTURA EM ALUMÍNIO, PONTEIRA EM PVC INJETADA PARA FACILITAR A PASSAGEM DO CABO DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ARGOLAS DE FIXAÇÃO DA REDE EM ALUMÍNIO, SISTEMA RAPID FIRE DE TRAVAMENTO DAS MEDIDAS COM ALTA PRECISÃO PARA TOTAL AFERIÇÃO, CREMALHEIRA EM AÇO INOX COM SISTEMAS DE TRAVAMENTO DE FÁCIL MANUSEIO, BUCHA DE PVC PARA FIXAÇÃO AO SOLO MEDINDO APROXIMADAMENTE: 86 X 30 (D X C), AJUSTE DE ALTURA EM TODAS AS REGULAGENS: 2,15M; 2,20M; 2,24M; 2,30M; 2,45M. CONJUNTO COM 2 UNIDADES</p>	UN	2	2.094,50
56	<p>TABELA DE BASQUETE MÓVEL/HIDRAÚLICA E ELÉTRICA LOCOMOÇÃO: RODAS EMBORRACHADAS TABELA DE VIDRO TEMPERADO (10MM); ARO RETRÁTIL EM AÇO CARBONO E COM MOLAS DE AÇO SISTEMA ELÉTRICO (MOTOR 2CV 4 PÓLOS - TRIFÁSICO); TRAVA DE SEGURANÇA E PESO MALA DE CONCRETO ESTOFAMENTO PROTETOR DAS LATERAIS DA BASE E PARTE FRONTAL COM ESPUMA DE 5CM; TRAVAMENTO FEITO ATRAVÉS DE DUAS SAPATAS DIANTEIRAS QUE AO ACIONAR A TABELA, ELAS SE APOIAM NO PISO, MANTENDO A TABELA FIXADA NO CHÃO MEDIDAS DA TABELA ABAIXADA: ALTURA 3,95M; ALTURA MÍNIMA 2,35M; LARGURA 1,80M; COMPRIMENTO 5M; COMPRIMENTO MÍNIMO 4,10M PROTETOR INFERIOR DO REQUADRO DE VIDRO E</p>	UN	2	6.939,33

	EMBAIXO DA LANÇA. PINTURA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPOXI NAS PARTES REGULÁVEIS.PESO UNITÁRIO: 1.300KG			
57	REDES PARA TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO PAR DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL FIO 6MM NYLON MODELO: MÉXICO ESPESSURA DO FIO: 6MM TORCIDO, CONFECCIONADO COM 36 MONO FILAMENTOS. MEDIDAS: 7,50M LARGURA X 2,50M ALTURA X 2,00M PROFUNDIDADE SUPERIOR X 2,00M PROFUNDIDADE INFERIOR. MALHA: 15CM	UN	8	1.096,00
58	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL CONFECCIONADA NO FIO 6, MALHA 12X12CM, NA COR BRANCA. CORDA TRANÇADA DE POLIETILENO 100% VIRGEM E COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V.)	UN	8	R\$ 914,33
59	OVER GRIPS - OVERGRIP MISTO RAQUETE TENIS SQUASH, PARA CABO DE RAQUETE DE TENIS	UN	23	R\$ 18,03
60	BOLAS DE FUTEBOL CONFECCIONADA EM PVC E PESANDO 270G. CORES VARIADAS	UN	15	R\$ 57,60
61	ESCADAS AGILIDADE CONFECCIONADA EM FITA DE NYLON DE 30MM NA LATERAL E COLORIDA DE 30MM QUE MARCAM OS DEGRAUS. COM APROXIMADAMENTE 4,70M DE COMPRIMENTO E 45CM DE LARGURA	UN	8	R\$ 108,67
62	MESA DE PINGUE PONGUE COMPOSIÇÃO EM MDP, EM PRIMERV AZUL, PÉS DOBRÁVEIS EM MADEIRA MACIÇA. MEDIDAS: 2,74M (COMPRIMENTO) X 1,52M (LARGURA) X 76CM (ALTURA). ESPESSURA DE 1,5CM. PESO: 62KG	UN	8	R\$ 1.815,00

63	JOGO DE XADREZ CADA JOGO CONTENDO 1 TABULEIRO DE MADEIRA EM FORMA DE CAIXA PARA GUARDAR AS PEÇAS, 16 PEÇAS PRETAS E 16 PEÇAS BRANCAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO. TABULEIRO DE 29CM DE COMPRIMENTO X 29CM DE LARGURA	UN	8	R\$ 254,33
64	BOLA MEDICINE BALL 5KG CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, COM DIÂMETRO DE 25CM, CIRCUNFERÊNCIA DE 79CM E PESANDO 5KG.	UN	4	R\$ 286,00
65	PRANCHETAS TÁTICA PARA FUTSAL MAGNÉTICO COM REVESTIMENTO EM PVC - TAMANHO ÚNICO	UN	2	R\$ 240,58
66	PRANCHETAS TÁTICA PARA VOLEI COMPOSIÇÃO: PRANCHETA EM PVC RÍGIDO; MODALIDADE: VÔLEI; TABELA DE MEDIDAS DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L): 36,5 CM X 23,5 CM	UN	2	R\$ 237,68
67	PRANCHETAS TÁTICA PARA TENIS MAGNÉTICO COM REVESTIMENTO EM PVC - TAMANHO ÚNICO	UN	2	R\$ 234,67
68	PRANCHETAS TÁTICA PARA BASQUETE MAGNÉTICO COM REVESTIMENTO EM PVC - LARGURA X ALTURA: 30 CM X 40 CM	UN	2	R\$ 257,03
69	POTE ANTIVIBRADOR VIB CONTROL PROLI'S PRO - 100% SILICONE	UN	23	R\$ 8,28
70	PLACAR ELETRÔNICO TAMANHO DO DÍGITO: 200MM DE ALTURA / 100MM DE ALTURA VISIBILIDADE: 120 METROS DIMENSÕES: 1.50 X 0.90 CM / CAIXAS COM DESIGNER MODERNO E SOFISTICADO (SLIN), EXCLUSIVAMENTE PROJETADO E INDUSTRIALIZADO NA COR PRETO BRILHANTE SEMI-TEXTURIZADO (DIVERSAS CORES SOB ENCOMENDA) E COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE INTERNO (INDOOR) OU EXTERNO	UN	2	R\$ 1.777,20

	(OUTDOOR). SUAS CHAVES, CONECTORES E PONTOS DE FIXAÇÃO SÃO TODAS EXTERNAS, DISPENSANDO A ABERTURA DO EQUIPAMENTO PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO.			
71	KIT SQUEEZE COM CESTA PORTA GARRAFAS: KIT CONTENDO 6 GARRAFAS SQUEEZES PERSONALIZADOS FUTEBOL SHOP EUMA CESTA DE ALÇA AJUSTÁVEL, FACILITANDO ASSIM SEU TRANSPORTE PARA TODAS OS AMBIENTES.GARANTA JÁ A CESTA COM 6 GARRAFAS PARA SEU TIME. O SQUEEZE TEM CAPACIDADE PARA 800 ML.SUA TAMPA TEM SISTEMA DE VÁLVULA AUTOMÁTICA, EVITANDO DESPERDÍCIOS E FACILITANDO O USO. GARRAFA DE ÁGUA OU ISOTÔNICOS COM TAMPA DE ROSCA COM FECHAMENTO SEGURO, EVITANDO OSVAZAMENTO. ÉIDEAL PARA QUALQUER TIPO DE LÍQUIDO.GARGALO QUE PERMITE A INTRODUÇÃO DE PRODUTOS EM PÓ, ALEM DE FACILITAR LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.GARRAFA LIVRE DE BISFENOL A. CESTA PLÁSTICA COM ALÇA AJUSTÁVEL, MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO, 20 CM DE LARGURA E 16 CM DE ALTURA COM ALÇA RECOLHIDA E 29 CM DE ALTURA COM A ALÇA EXPANDIDA. POSSUI 6 DIVISÓRIAS INTERNAS FACILITANDO ASSIM SEU TRANSPORTE PARA TODOS OS AMBIENTES.	KIT	3	R\$ 384,47

72	MINI BAND EXTRA FORTE PRETA T176 ACTE SPORTS: A MINI BAND EXTRA FORTE ORIGINAL DA ACTE SPORTS, PODE SER FACILMENTE LEVADA EM VIAGENS PARA TREINAR EM QUALQUER LUGAR. A MINI BAND EXTRA FORTE, POSSUI O NÍVEL MAIS FORTE ENCONTRADO EM UMA MINI BAND, IDEAL PARA MUSCULAÇÃO, TREINO FUNCIONAL, CONDICIONAMENTO, TONIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS, ALONGAMENTO, FLEXIBILIDADE, REABILITAÇÃO, PODENDO SER USADO COMO EQUIPAMENTO PARA COMPLEMENTAR EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA, TRATAMENTO DE LESÕES SEMPRE COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA.	UN	12	R\$ 64,22
73	REDES DE FUTSAL: CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM COMTRATAMENTO U.V., FIO 6MM, NA COR BRANCA, MEDINDO 3,20M DE LARGURA X 2,10M DE ALTURA X 60CM DE RECUO SUPERIOR X 1,00M DE RECUO INFERIOR	UN	8	R\$ 911,00

COTA DE 25% DESTINADA AS EMPRESAS ME/EPP

74	APITO PROFISSIONAL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, 100% EM ABS DE ALTO IMPACTO, SEM ESFERA E PRODUÇÃO DE SOM ATÉ 115 DB, BIQUEIRA REVESTIDA DE SILICONE, COM CORDÃO.	UN	7	R\$ 15,83
75	BOMBA DE ENCHER BOLA TUBO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO. HASTE CONFECCIONADA EM ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO. T HANDLE EM POLIPROPILENO. FECHOS EM ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO.	UN	10	R\$ 26,50

	ACOMPANHA MANGUEIRA FLEXÍVEL E DUAS AGULHAS ROSQUEÁVEIS.			
76	BOLAS DE TENIS - CONFECCIONADA EM BORRACHA VULCANIZADA E REVESTIDA COM FELTRO DURA-WEAVE, NA COR AMARELA E COM TECNOLOGIA EXTRA DUTY. 3 UNIDADES	UN	6	R\$ 24,50
77	SACOLAS DE MATERIAL ESPORTIVO CONFECCIONADA EM NYLON 600 E COM FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO SINTÉTICO, COM ALÇAS EM TECIDO TRANÇADO E FECHAMENTO EM ZÍPER DE POLIÉSTER. DIMENSÕES: 48CM (COMPRIMENTO)X85CM (ALTURA)X28CM (LARGURA)	UN	7	R\$ 159,40
78	JOGOS DE DOMINÓ PROFISSIONA JOGOS DE DOMINÓ PROFISSIONAL COM 28 PEÇAS. ESTOJO: 17,5CM (COMPRIMENTO) X 10CM (LARGURA) X 1,5CM (ALTURA)	UN	5	R\$ 30,87
79	FITA MÉTRICA CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL, SENDO 95% POLIÉSTER E 5% FIBRA DE VIDRO. COM 150CM DE COMPRIMENTO, 16MM DE LARGURA. GRADUADA EM MILÍMETROS E CENTRÍMETROS, COM CLASSE DE PRECISÃO III	UN	2	R\$ 15,63
80	JOGOS DE DAMA E TRILHA JOGO COM 24 PEÇAS SENDO 12 CLARAS E 12 ESCURAS, CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO, COM MEDIDA APROXIMADA DE 2,5CM DE DIÂMETRO. TABULEIRO CONFECCIONADO EM MDF E COM MEDIDA DE 30CM (COMPRIMENTO) X 30CM (LARGURA) X 5CM (ALTURA)	UN	5	R\$ 69,33
81	PLACAR MANUAL CONFECCIONADO EM PVC, COM PONTUAÇÃO ATÉ 31 PONTOS E 7 SETS. MEDIDAS ABERTO: 38CM (COMPRIMENTO) X 20CM (LARGURA) X 21CM (ALTURA). FECHADO: 38CM (COMPRIMENTO) X 4CM (LARGURA) X 21CM (ALTURA)	UN	2	R\$ 273,08

82	BOLA DE BASQUETE BOLA DE BASQUETE MIRIM: CONFECCIONADA EM BORRACHA DE COR LARANJA, VULCANIZADA, CÂMARA 6D, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 72 A 74CM E PESANDO DE 450 A 500 GRAMAS.	UN	5	R\$ 60,67
83	BOLAS INICIAÇÃO 8 CONFECCIONADA EM BORRACHA, VULCANIZADA, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 40 A 42CM E PESANDO DE 100 A 120 GRAMAS E COM CORES VARIADAS	UN	3	R\$ 39,20
84	BOLAS INICIAÇÃO 10 CONFECCIONADA EM BORRACHA, VULCANIZADA, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 48 A 50CM E PESANDO DE 180 A 200 GRAMAS E COM CORES VARIADAS	UN	3	R\$ 44,67
85	BOLAS DE BORRACHA 6 CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 30CM, ESPESSURA DE 3MM E PESANDO APROXIMADAMENTE 150 GRAMAS E CORES VARIADAS	UN	3	R\$ 37,63
86	BOLA SUIÇA 75CM: CONFECCIONADA EM PVC DE ALTA QUALIDADE, QUE SUPORTE ATÉ 200KG DE CARGA E COM 75CM DE DIÂMETRO, ACOMPANHADA DE BOMBA ESPECÍFICA PARA ENCHER	UN	5	R\$ 124,33
87	BOLA SUIÇA 95CM CONFECCIONADA EM PVC DE ALTA QUALIDADE, QUE SUPORTE ATÉ 200KG DE CARGA E COM 95CM DE DIÂMETRO, ACOMPANHADA DE BOMBA ESPECÍFICA PARA ENCHER	UN	5	R\$ 152,67
88	BOLAS DE FUTSAL MIRIM CONFECCIONADA EM LAMINADO PU, COM 6 GOMOS, CÂMARA 6D, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 52 A 55CM E PESANDO DE 300 A 330 GRAMAS	UN	7	R\$ 83,30
89	BOLAS DE FUTSAL INFANTIL CONFECCIONADA EM LAMINADO PU, COM 6 GOMOS, CÂMARA 6D, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 55 A 58CM E PESANDO DE 350 A 380 GRAMAS	UN	7	R\$ 148,93

90	BAMBOLE - CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTENCIA, COM DIAMETRO DE 65 CM E CORES VARIADAS	UN	25	R\$ 8,60
91	CONES 50CM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM FAIXAS SOBRE INJETADAS EM PP AMARELO, FURO PASSANTE NA PARTE SUPERIOR. COM 50CM DE ALTURA, PESANDO 0,800KG, COR AMARELO E PRETO	UN	7	R\$ 44,05
92	CORDA DE PULAR COLETIVA CONFECCIONADA EM SISAL MEDINDO 5,00M DE COMPRIMENTO X 8MM DE ESPESSURA, COM CABO ERGONÔMICO DE MADEIRA MEDINDO 10CM	UN	1	R\$ 27,13
93	BOLAS DE BORRACHA 4 CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 22,5CM E PESANDO DE 65 A 75G	UN	5	R\$ 22,50
94	PETECAS CONFECCIONADA EM E.V.A. RESISTENTE COM PENAS COLORIDAS E SUBSTITUÍVEIS	UN	5	R\$ 50,63
95	COLETES ESPORTIVOS Confeccionado em material 100% poliéster, com 48cm de comprimento x 35 cm de largura. Cores variadas	UN	25	R\$ 23,67
96	TATAMES CONFECCIONADO EM E.V.A. COPOLÍMERO ETILENO ACETATO DE VINILA COM CORTE DENTADO DE ENCAIXE. COBERTURA: PELÍCULA SILICONIZADA COM TEXTURA ESPECIAL PARA APRÁTICA ESPORTIVA. MEDIDAS: 2,00M (COMPRIMENTO) X 1,00M	UN	2	R\$ 170,67
97	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA CONFECCIONADA EM LAMINADO PU, COM 12 GOMOS, CÂMARA 6D, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 66 A 68CM E PESANDO DE 260 A 280 GRAMAS	UN	7	R\$ 202,17
98	ESTILETES PARA GINÁSTICA RÍTMICA ESTILETE MEDINDO 50CM DE COMPRIMENTO, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO COM GIRADOR BI-ARTICULADO E SISTEMA DE PISTÃO ESCAMOTEÁVEL. CABO ENVOLTO EM MANOPLA DE PVC ANTIDERRAPANTE	UN	12	R\$ 41,60

99	FITAS PARA GINÁSTICA RÍTMICA CONFECCIONADA EM CETIM DE CORES VARIADAS, COM 5,0M DE COMPRIMENTO X 5CM DE LARGURA COM ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES	UN	12	R\$ 59,76
100	BOLAS DE PING PONG CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS 40+, ESFERA DE 40MM, COR BRANCA.	UN	25	R\$ 10,36
101	RAQUETES DE PING PONG CONFECCIONADA EM MADEIRA E COM OS LADOS REVESTIDOS DE BORRACHA	UN	7	R\$ 74,27
102	BOLAS DE HANDEBOL CONFECCIONADA EM LAMINADO PU PRÓ, COM 32 GOMOS, CÂMARA 6D, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 50 A 52CM E PESANDO DE 290 A 330 GRAMAS	UN	7	R\$ 131,73
103	BOLAS VOLEIBOL CONFECCIONADA EM LAMINADO MICROPOWER, COM 18 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 65 A 67CM E PESANDO DE 260 A 280 GRAMAS	UN	12	R\$ 137,15
104	COLCHONETES CONFECCIONADO EM MATERIAL EXTERNO SINTÉTICO COM ENCHIMENTO DE ESPUMA, DENSIDADE 40 E DOBRÁVEL	UN	12	R\$ 79,73
105	BOLA SUÍÇA 65CM CONFECCIONADA EM PVC DE ALTA QUALIDADE, QUE SUPORTE ATÉ 200KG DE CARGA E COM 65CM DE DIÂMETRO, ACOMPANHADA DE BOMBA ESPECÍFICA PARA ENCHER	UN	5	119,57
106	KITS FRESCOBOL CADA KIT CONTENDO 2 RAQUETES CONFECCIONADA EM MADEIRA E UMA BOLA DE BORRACHA. MEDIDA DA RAQUETE: 38CM DE COMPRIMENTO X 23,5CM DE LARGURA X 6MM DE ESPESSURA	UN	2	R\$ 155,58
107	REDES TÊNIS DE MESA COM SUPORTE SUPORTE TIPO ALICATE E REDE CONFECCIONADA EM NYLON. REDE NA COR AZUL, PESANDO 342G, E DIMENSÕES DE 177CM (COMPRIMENTO) X 14,5CM (ALTURA) X 0,2CM (ESPESSURA)	UN	5	R\$ 173,22

108	BOLAS FUTEBOL DE PRAIA CONFECCIONADA EM LAMINADO MICROPOWER, COM 12 GOMOS, CÂMARA INTERNA EVACEL, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70CM E PESANDO DE 410 A 440 GRAMAS	UN	2	R\$ 130,27
109	BOLAS DE BORRACHA 8 CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 40CM, ESPESSURA DE 3MM E PESANDO APROXIMADAMENTE 170 GRAMAS E CORES VARIADAS	UN	5	R\$ 92,67
110	BOLAS MEDICINE BALL 1KG CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, COM DIÂMETRO DE 25CM, CIRCUNFERÊNCIA DE 79CM E PESANDO 1 KG	UN	1	R\$ 106,70
111	BOLAS MEDICINE BALL 2 KG CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, COM DIÂMETRO DE 25CM, CIRCUNFERÊNCIA DE 79CM E PESANDO 2 KG	UN	1	R\$ 120,18
112	BOLAS MEDICINE BALL 3 KG CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, COM DIÂMETRO DE 25CM, CIRCUNFERÊNCIA DE 79CM E PESANDO 3KG	UN	1	R\$ 174,92
113	BOLAS MEDICINE BALL 4 KG CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, COM DIÂMETRO DE 25CM, CIRCUNFERÊNCIA DE 79CM E PESANDO 4KG	UN	1	R\$ 228,42
114	REDES DE FUTSAL CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM COMTRATAMENTO U.V., FIO 4MM, NA COR BRANCA, MEDINDO 3,20M DE LARGURA X 2,10M DE ALTURA X 60CM DE RECUO SUPERIOR X 1,00M DE RECUO INFERIOR	UN	2	R\$ 970,00

115	JOGOS COLETES ESPORTIVOS NUMERADOS CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER DE COR PRETA, LATERAIS EM ELÁSTICO, GOLA CARECA, MEDINDO 67CM DE ALTURA E 42CM DE LARGURA, NUMERADO DE 1 A 20. NÚMERO FRENTE: 7,5CM ALTURA X 4CM LARGURA. NÚMERO COSTAS: 20CM ALTURA X 10CM LARGURA.	UN	2	R\$ 364,58
116	ARCO GINÁSTICA RÍTMICA FABRICADO EM PVC BRANCO COM 19MM DE DIÂMETRO DE TUBO E UNIDO ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, E TAMANHO DE 80CM DE CIRCUNFERÊNCIA	UN	7	R\$ 194,45
117	KITS SLACKLINE CADA KIT COM 1 FITA FLAT DE POLIÉSTER COM TRAMA PLANA DE 20M E LARGURA DE 50MM. CATRACA COM TRAVA DE SEGURANÇA AÇO REVESTIDO E REFORÇO DO DOIS LADOS. CAPACIDADE DA CATRACA E FITA DE 3TON	UN	2	R\$ 294,82
118	KITS TACOBOL CADA KIT CONTENDO DOIS TACOS DE MADEIRA PINUS COM CABO EMBORRACHADO, DOIS TRIPÉS EM PINUS E UMA BOLA DE MEDINDO 17CM.BORRACHA. TACO MEDINDO 73,5CM DE COMPRIMENTO E PESANDO 210G. TRIPÉ	UN	1	R\$ 86,30
119	REDES VOLEIBOL CONFECCIONADA EM CORDA DE POLIPROPILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO U.V., COM FIO DE 2MM E DE COR PRETA, MEDINDO 10M DE COMPRIMENTO X 1M DE ALTURA. MALHA 10 X10CM E COM 4 FAIXAS DE PVC	UN	2	R\$ 252,20
120	KITS BARREIRA FUNCIONAL CADA KIT CONTENDO 4 BARREIRAS AJUSTÁVEIS, FABRICADA EM PVC, DE COR VERDE FLUORESCENTE, E ALTURA AJUSTÁVEL: 15CM, 23CM, 30CM, 38CM	UN	2	R\$ 583,93

121	CIRCUITO PSICOMOTOR PULE E VIRE ONFECCIONADO EM COURO ECOLÓGICO IMPERMEÁVEL, IMPRESSO EM POLICROMIA, COSTURA DUPLA INTERNA E EXTERNA. MEDINDO: 2,50M DE COMPRIMENTO X 1,40M DE LARGURA	UN	2	R\$ 807,00
122	FLUTUADORES CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM 165CM DE COMPRIMENTO E 6CM DE DIÂMETRO E APROXIMADAMENTE 150G	UN	25	R\$ 10,78
123	BOLA DE BORRACHA Nº 12 CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 56CM, PESANDO DE 350 A 370G E VÁRIAS CORES	UN	5	R\$ 53,23
124	CAMA ELÁSTICA CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 200CM DE DIÂMETRO E SUPORTAR PESO DE 100KG	UN	1	1.949,67
125	HALTER HIDROGINÁSTICA PAR DE HALTER 1 A 2KG; TAMANHO P – 22CM X 11CM. CONFECCIONADO EM E.V.A. NAS CORES AZUL E AMARELO E PESANDO 200G	UN	20	R\$ 71,23
126	OMBRELONE DE MADEIRA E BASE PRODUTO DESMONTADO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,65M – HASTE BIPARTIDA – TECIDO BAGUM – DIÂMETRO DO MASTRO CENTRAL EM MADEIRA 3CM – MADEIRA TAUARI – ALTURA MONTADO 2,45M – DIÂMETRO APROXIMADO DE 3,00M E PESO DE 11KG CARACTERÍSTICAS DO OMBRELONE FECHADO -ALTURA 1,65M – LARGURA 0,15CM – PROFUNDIDADE 0,15CM – PESO 11KG DESCRIÇÃO DA BASE M – ALTURA 10CM – ALTURA COM SUPORTE 30CM – DIÂMETRO 55CM COR: BRANCA – PESO 26KG – CONSTITUÍDO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E CONCRETO INTERNAMENTE – OMBRELONES DE MADEIRA COM ATÉ 3,00M	UN	2	R\$ 2.552,00

127	MODELO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM E.V.A. RECORTADO E LIXADO. TAMANHO ÚNICO. COM ALTURA DE 10,5CM E COMPRIMENTO DE 25,5CM E LARGURA 10,5CM	UN	17	R\$ 50,28
128	REDES PARA TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO PAR DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL FIO 6MM NYLON MODELO: MÉXICO ESPESSURA DO FIO: 6MM TORCIDO, CONFECCIONADO COM 36 MONO FILAMENTOS. MEDIDAS: 7,50M LARGURA X 2,50M ALTURA X 2,00M PROFUNDIDADE SUPERIOR X 2,00M PROFUNDIDADE INFERIOR. MALHA: 15CM	UN	2	R\$ 1.096,00
129	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL CONFECCIONADA NO FIO 6, MALHA 12X12CM, NA COR BRANCA. CORDA TRANÇADA DE POLIETILENO 100% VIRGEM E COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V.)	UN	2	R\$ 914,33
130	OVER GRIPS - OVERGRIP MISTO RAQUETE TENIS SQUASH, PARA CABO DE RAQUETE DE TENIS	UN	7	R\$ 18,03
131	BOLAS DE FUTEBOL CONFECCIONADA EM PVC E PESANDO 270G. CORES VARIADAS	UN	5	R\$ 57,60
132	ESCADAS AGILIDADE CONFECCIONADA EM FITA DE NYLON DE 30MM NA LATERAL E COLORIDA DE 30MM QUE MARCAM OS DEGRAUS. COM APROXIMADAMENTE 4,70M DE COMPRIMENTO E 45CM DE LARGURA	UN	2	R\$ 108,67
133	MESA DE PINGUE PONGUE COMPOSIÇÃO EM MDP, EM PRIMERV AZUL, PÉS DOBRÁVEIS EM MADEIRA MACIÇA. MEDIDAS: 2,74M (COMPRIMENTO) X 1,52M (LARGURA) X 76CM (ALTURA). ESPESSURA DE 1,5CM. PESO: 62KG	UN	2	1.815,00
134	JOGO DE XADREZ CADA JOGO CONTENDO 1 TABULEIRO DE MADEIRA EM FORMA DE CAIXA PARA GUARDAR AS PEÇAS, 16 PEÇAS PRETAS E 16 PEÇAS BRANCAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO. TABULEIRO DE 29CM	UN	2	R\$ 254,33

	DE COMPRIMENTO X 29CM DE LARGURA			
135	BOLA MEDICINE BALL 5KG CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, COM DIÂMETRO DE 25CM, CIRCUNFERÊNCIA DE 79CM E PESANDO 5KG.	UN	1	R\$ 286,00
136	POTE ANTIVIBRADOR VIB CONTROL PROLI'S PRO - 100% SILICONE	UN	7	R\$ 8,28
137	KIT SQUEEZE COM CESTA PORTA GARRAFAS: KIT CONTENDO 6 GARRAFAS SQUEEZES PERSONALIZADOS FUTEBOL SHOP EUMA CESTA DE ALÇA AJUSTÁVEL, FACILITANDO ASSIM SEU TRANSPORTE PARA TODAS OS AMBIENTES.GARANTA JÁ A CESTA COM 6 GARRAFAS PARA SEU TIME. O SQUEEZE TEM CAPACIDADE PARA 800 ML.SUA TAMPA TEM SISTEMA DE VÁLVULA AUTOMÁTICA, EVITANDO DESPERDÍCIOS E FACILITANDO O USO. GARRAFA DE ÁGUA OU ISOTÔNICOS COM TAMPA DE ROSCA COM FECHAMENTO SEGURO, EVITANDO OSVAZAMENTO. ÉIDEAL PARA QUALQUER TIPO DE LÍQUIDO.GARGALO QUE PERMITE A INTRODUÇÃO DE PRODUTOS EM PÓ, ALEM DE FACILITAR LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.GARRAFA LIVRE DE BISFENOL A. CESTA PLÁSTICA COM ALÇA AJUSTÁVEL, MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO, 20 CM DE LARGURA E 16 CM DE ALTURA COM ALÇA RECOLHIDA E 29 CM DE ALTURA COM A ALÇA EXPANDIDA. POSSUI 6 DIVISÓRIAS INTERNAS FACILITANDO ASSIM SEU TRANSPORTE PARA TODOS OS AMBIENTES.	KIT	1	R\$ 384,47
138	MINI BAND EXTRA FORTE PRETA T176 ACTE SPORTS: A MINI BAND EXTRA FORTE ORIGINAL DA ACTE SPORTS, PODE SER FACILMENTE LEVADA EM VIAGENS PARA TREINAR EM QUALQUER LUGAR. A	UN	3	R\$ 64,22



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

	MINI BAND EXTRA FORTE, POSSUI O NÍVEL MAIS FORTE ENCONTRADO EM UMA MINI BAND, IDEAL PARA MUSCULAÇÃO, TREINO FUNCIONAL, CONDICIONAMENTO, TONIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS, ALONGAMENTO, FLEXIBILIDADE, REABILITAÇÃO, PODENDO SER USADO COMO EQUIPAMENTO PARA COMPLEMENTAR EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA, TRATAMENTO DE LESÕES SEMPRE COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA.			
139	REDES DE FUTSAL: CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM COMTRATAMENTO U.V., FIO 6MM, NA COR BRANCA, MEDINDO 3,20M DE LARGURA X 2,10M DE ALTURA X 60CM DE RECUO SUPERIOR X 1,00M DE RECUO INFERIOR	UN	2	R\$ 911,00

Os materiais que forem adquiridos serão destinados conforme necessidade do Centro Esportivo Municipal.

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O item deverá ser entregue no local indicado pelo requisitante, no prazo não superior a 30 (Trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

Os itens deverão ser entregues no endereço: R. Francisco Gonçalves Bueno, nº 215 - Boa Vista, Piracaia - SP, 12970-000 (EMBASA)

O item deverá ser recebido provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- c. O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- f. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa de licitação;
- g. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;
- i. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- j. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- k. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a. As obrigações que a contratante deverá cumprir e estarão previstas no contrato a ser firmado com a empresa contratada são:
- b. Acompanhar a execução do fornecimento do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- c. Zelar pela guarda e conservação dos bens fornecidos a ela em regime de comodato, sob pena de responder por perdas e danos, na forma da lei (art. 582 do Código Civil).
- d. Efetuar o pagamento na forma e nos prazos convencionados neste Termo de Referência;
- e. Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- f. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada; e
- g. Comunicar à contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos e na execução dos serviços para adoção das providências saneadoras.

DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

- a. A empresa contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com vícios ou defeitos, ou com qualquer incompatibilidade com as especificações técnicas deste Termo, verificados no momento da entrega, atendendo às disposições do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11/09/1990.
- b. A contratada deverá oferecer garantia para defeitos de fabricação de no mínimo 3 (três) meses a partir da data de entrega dos produtos.

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

- a. A entrega dos bens e a prestação dos serviços será gerida e fiscalizada por representante da Administração Contratante, designado por esta como fiscal de contrato e informado previamente à Contratada.
- b. O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas, vícios ou defeitos observados.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- c. Todas as irregularidades constatadas pelo responsável pela fiscalização, que extrapolem suas competências e atribuições legais, serão comunicadas o mais breve possível à administração da contratante, para que esta tome as medidas cabíveis.
- d. O servidor responsável pela fiscalização deverá atestar as notas fiscais/faturas, desde que tenham sido executados todos os fornecimentos na forma devida e conforme com o Termo de Referência, Edital e contrato.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: I – advertência.”

- b) multa;

“Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. [...] Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.”

- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;”

- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.”

- e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e o descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

“Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo

de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”

A finalidade das sanções administrativas em licitações e contratos é reprová-la a conduta praticada pelo sancionado, desestimular a sua reincidência, bem como prevenir sua prática futura pelos demais licitantes e contratados. As sanções podem ter caráter preventivo, educativo, repressivo ou visar à reparação de danos pelos responsáveis que causem prejuízos ao erário público.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/20__ - PROCESSO Nº xxx/20__

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, **Pregão Eletrônico nº .../20__**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA:

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:

LOCAL E DATA:

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 03

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 3.1
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Anexo 3.2

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e data,

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/20__

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Assinatura)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Local e data,

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/20__

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data,

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 08

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº xx/20__

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/xxxxx
PROCESSO Nº xxxxxxxx/xxxxxxx

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

Aos dias do mês de de 201__, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvano Cintra, brasileiro, casado, CPF....., R.G., residente na, n., Bairro, Piracaia SP, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede à, CEP:, por seu representante legal, Sr., portador do R.G. e CPF sob o nº, (DECLARADO FINANCIADOR / NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, **observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão eletrônico em epígrafe**, ficando registrados os preços conforme segue:

1- A presente Ata tem Preço Unitário, contendo os produtos abaixo, registrado em:

Item	Quant	Unidade	Descrição	MARCA	Preço Unitário

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A CONTRATADA se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE**, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, os produtos descritos na cláusula primeira, de conformidade com o **Pregão nº./20__**, com a proposta e demais elementos **do processo nº./20__**, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3 - Fica obrigada a contratada de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.4 - A contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nos termos do artigo 77 da Lei 8666/93



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

3. – PRAZO DE ENTREGA

1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento a requisições escritas, no prazo de 05 dias após o recebimento da requisição.
- 2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 3 - As entregas deverão ser feitas nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Piracaia, neste município.
- 4 - O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarás as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las.
- 5 – O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

4. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.
 - 4.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.
- 4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.
- 4.3 - Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.
- 4.4 – Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5. – VIGÊNCIA

- 5.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:
 - 1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.
 - 1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
 - 1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;
 - 1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
 - 1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

14 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5 - Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.

8.2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

8.4 – INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

9 - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal 2.819 de 12 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto Municipal 2.813/2006, Decreto Municipal n.º 4.106/2015, Decreto Municipal 4189/2016, LC



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, *inclusive os casos omissos*.

10 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Piracaia, sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente perante duas testemunhas, para que o mesmo produza todos os seus devidos e legais efeitos.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Piracaia, __ de _____ de 2.0__.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA
José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

EMPRESA VENCEDORA

Testemunhas:

1 _____
2 _____



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE FINANCIADOR OU NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/20__ da Prefeitura do Município de Piracaia

Eu, representante legal da empresa,
CNPJ N.º, declaro sob as penas da Lei que a empresa acima, assim como
seus sócios:

é ou foi financiadora de campanha eleitoral no município no período de

ou

não é nem foi financiadora de campanha eleitoral no município.

Local e data,

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.